

# GABINETE DO PREFEITO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A SENHORA VANESSA SILVA SANTOS.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, digitador, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VANESSA SILVA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF n.º. 624.283.643-24, portadora da cédula de identidade n.º. 4.404.101 - SSP-PI, com endereço na Localidade Tanquinho, Zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em **11 DE ABRIL DE 2023**, com supedâneo nas razões a seguir expostas e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente 1º termo Aditivo tem como objetivo alterar a **Cláusula Primeira** do Contrato n.º 094/2023 de 11 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

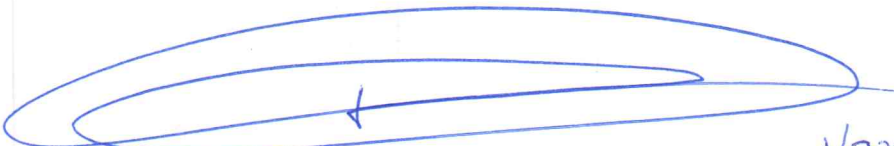
*“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO  
O presente Contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.*”


## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 30 de junho de 2023.

  
**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**VANESSA SILVA SANTOS**  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Augusto de Jesus Bez  
**CPF:** 098.196.353-49

**NOME:** Luiz Albuquerque de Sousa  
**CPF:** 019.297.283-02

Publicado em 21 / 07 / 2023  
Edição 526  
Nº da Publicação 25107123  
Michaldrigues  
Assinatura



ID: A652A6CF432F4

## GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida 29 de abril nº 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado JOYCE BARROS VELOSO, brasileira, portadora do RG nº 24.081.559-91 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº. 071.166.033-60, com endereço na Rua Vicente Gustavo, nº361, Centro da cidade de Sebastião Leal - PI, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo Nº 024/2023 de Prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido o Contrato Nº 024/2023 de prestação de serviços por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas às partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 31 de julho de 2023, revogando todos os efeitos do instrumento de Contrato de prestação de serviços.

O foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de julho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JOYCE BARROS VELOSO  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF:

Construindo  
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0132 / 3498-0135  
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 13F72BD991E14

## GABINETE DO PREFEITO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A SENHORA VANESSA SILVA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, nº 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, digitador, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, e VANESSA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº. 624.283.643-24, portadora da cédula de identidade nº. 4.404.101 - SSP-PI, com endereço na Localidade Tanquinho, Zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR O CONTRATO, celebrado entre as partes em 11 DE ABRIL DE 2023, com supedâneo nas razões a seguir expostas e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente 1º termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 094/2023 de 11 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO**  
O presente Contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado su forma da Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 30 de junho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

VANESSA SILVA SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CPF:

Construindo  
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0132 / 3498-0135  
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 666E10E798F14

## GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida 29 de abril nº 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de JAILTON JONAS DA COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Localidade Morada Marilandia, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí, portador do CPF (MF) 040.084.463-03 e da carteira de identidade nº 3.163.420 SSP-PI, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo Nº 018/2020 de Prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido o Contrato Nº 018/2020 de prestação de serviços por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas às partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 31 de julho de 2023, revogando todos os efeitos do instrumento de Contrato de prestação de serviços.

O foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de julho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JAILTON JONAS DA COSTA  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

Testemunhas:

CPF:

Construindo  
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0132 / 3498-0135  
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 6DB874AEB2A4

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 232/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora ARLETE NUNES DE SOUSA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3053773 SSP/PI e inscrita no CPF (MF) 058.707.053-63 do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Construindo  
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0132 / 3498-0135  
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br